

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1156

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ato de autorização	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Fomento	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4586, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

“Dispõe sobre regulamentação do cumprimento do §9º, artigo 198, da Constituição Federativa do Brasil, EC nº 120/22.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos termos Do Decreto nº 12.797, 23 de Dezembro de 2.025, determina que o salário mínimo nacional será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2.026;

CONSIDERANDO a alteração constitucional, institui o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

DECRETA

Artigo 1º - O vencimento-base, correspondente aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, será equivalente a R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correlato ao fixado constitucionalmente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Ato de autorização****Termo de Autorização****Ato de Autorização nº 131/2025****Processo Administrativo 1DOC n.º 5513/2025****Objeto: REVISÃO DE GARANTIA 30.000 KM VEÍCULOS ÔNIBUS TJU - 0F51**

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 5513/2025, **Autorizo** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA: MAGGI CAMINHÕES ITAPEVA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 25.087.433/0001-57**, com endereço na JOÃO PERRETTI, N°675, ITAPEVA/SP, CEP 18.412-010, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA 30.000 KM VEÍCULOS ÔNIBUS TJU - 0F51**. O valor avençado é de **R\$ 3.344,49 (Três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**. Ficam **RATIFICADOS** os atos realizados nos

autos do processo supracitado.

Nova Campina, 07 de janeiro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal****Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO****Dispensa de Chamamento Público nº 001/2026
Processo Administrativo nº 5741/2025**

O Município de Nova Campina/SP torna pública a dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Itaberá, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.540.784/0001-30.

A parceria tem por objeto a execução de serviços socioassistenciais de acolhimento institucional de idosos em situação de vulnerabilidade social, visando ao atendimento de interesse público relevante, diante da inexistência de estrutura municipal própria apta à execução direta do serviço.

A Organização da Sociedade Civil encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da política de assistência social, possuindo finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria.

A justificativa técnica e administrativa, o parecer jurídico e os demais documentos que fundamentam a presente dispensa encontram-se disponíveis para consulta no Processo Administrativo nº 5741/2025.

Nos termos do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, eventual impugnação à presente justificativa deverá ser apresentada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, antes da celebração da parceria.

Nova Campina/SP, 07 de janeiro de 2026.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Vice – Prefeita

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira

Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida

Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra

Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva

Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br